

COMO DECLARAR O IR

Fiz a opção de pagar o imposto devido de uma só vez, mas agora pretendo pagar parceladamente. Preciso fazer uma declaração retificadora?

 Não. A pessoa física que tenha optado pelo pagamento do imposto em quota única pode recolher o imposto parceladamente, bem como alte-

rar a opção exercida pelo número de quotas para até seis quotas, sem necessidade de retificar a declaração.

Tenho 65 anos e não usei na declaração o beneficio da isenção de até R\$ 1.164,00 mensais relativo aos proventos de aposentadoria. Posso retificar a declaração para utilizar desse beneficio?

 Sim. O contribuinte pode retificar a declaração a fim de se beneficiar da isenção

legal sobre os proventos de aposentadoria ou pensão, até o valor permitido na legislação.

ATENÇÃO - TERMINA HOJE O PRAZO PARA ENVIO DE PERGUNTAS PARA ESTA COLUNA

PARA ENVIAR SUAS PERGUNTAS PARA A COLUNA: Endereço eletrônico: economia@redetribuna.com.br Fax: (027) 3223-7340

Fonte: RECEITA FEDERAL

Cons. Regional de Contabilidade do Est. do Espírito Santo



DEGLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA: COM UM CONTABILISTA É MAIS SEGURO

www.crc-es.org.br

Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Ed. Ames - 20º andar

Alerta para quem ainda não declarou

A Receita alerta que o sistema pára da 1 hora às 5 horas para manutenção todos os dias

Secretaria de Receita Federal espera que 22 milhões de contribuintes informem até sexta-feira os dados relativos aos seus rendimentos ao longo do ano passado. O alerta da própria Receita e de especialistas é que pode haver risco de congestionamento para quem deixar para o fim do prazo.

O prazo será encerrado às 20 horas do dia 28. Até as 17 horas da última quinta-feira, já haviam chegado 11,2 milhões de declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física, o que significa um aumento de 12% em relação a igual período no ano passado.



Os contribuintes têm até o dia 28 para a declaração de renda

Segundo a Receita, o dia de maior movimento foi a quarta-feira (19), quando 609 mil contribuintes enviaram o documento pela iternet. E a Secretaria alerta que o sistema pára diariamente, para manutenção, da 1 hora às 5 horas.

Quem entregar a declaração fora do prazo receberá uma notificação de multa no momento em que enviar o documento. Essa multa varia de R\$ 165,74 a 20% do valor devido. Deve declarar quem recebeu mais de R\$ 13.968,00 no ano passado.

A declaração pode ser feita no site www.receita.fazenda. gov.br, em disquete, entregando nas agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, ou em formulário de papel, nos





Vitória (Shopping Vitória, Princesa Isabel e Parque Moscoso), Vila Velha (Glória), Serra (Laranjeiras), Cariacica (Campo Grande), Guarapari, Aracruz (Shopping Oriundi), Cachoeiro (Centro, Bairro Amarelo e Km 90), Castelo, Colatina, Linhares e São Mateus.

